



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## CONTRATO Nº 116/2023 (DPR)

CONTRATO CEDAE N.º  
116/2023 (DPR) DE  
PATROCÍNIO que entre si  
celebram a COMPANHIA  
ESTADUAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS (CEDAE) e a  
VIP ESPORTES ENSINO E  
EVENTOS LTDA.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975 inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Jurídico, Sr. DIOGO MENTOR DE MATTOZ ROCHA, aqui em substituição ao Diretor Presidente, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE**, e a **VIP ESPORTES ENSINO E EVENTOS LTDA.**, com sede na Rua Henrique Stamile Coutinho, nº 480, apto. 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.795-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.736.768/0001-05, neste ato por meio de seu Sócio Administrador, Sr. ALEXANDRE FLAVIO RODRIGUES FOLHAS daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI 150001/021647/2023**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 031/2023 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se reger pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC), bem como pelo Decreto nº 3.149 de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento "**WORLD TOUR BT100 – RIO DE JANEIRO 2023**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado na Praia de Copacabana, no município do Rio de Janeiro, nos dias 6, 7, 8, 9 e 10 de setembro de 2023, doravante designado simplesmente "evento", conforme aprovado sob o index 59235086 do processo administrativo de referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo **PATROCINADO** (autuados sob os indexes 58376986 e 58374595 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$**

490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) que será repassada ao PATROCINADO após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2023000875.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.**

3.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- a) Exclusividade no segmento de atuação;
- b) Direito de utilização da marca "patrocinador oficial" nas ações promocionais e de comunicação;
- c) Aplicação da marca na rede da quadra central;
- d) 2 placas de quadra na arena central (2.0m x 0.70m);
- e) 20 placas de quadra nas quadras externas (2.0m x 0.70m);
- f) Aplicação da logomarca nas peças de comunicação/divulgação (site oficial, painel de fotos/entrevistas, painel de chaves, painel de programação, painel de chamada e pórtico de entrada do evento);
- g) Aplicação da logomarca nos posts a serem veiculados nos canais oficiais do evento - Instagram e Facebook;
- h) 12 inserções/dia de vídeos de 30 segundos no telão da quadra central;
- i) 10 wind banners na arena;
- j) Marca na parte da frente de 400 camisas entregues aos atletas no kit de boas-vindas;
- k) 01 clínica de Beach Tennis para 24 convidados do patrocinador na arena central;
- l) 20 ingressos para área vip por dia; e
- m) Logomarca no backdrop de premiação e entrevistas.

**Parágrafo Único** – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

### **CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência**

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

### **CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão**

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que *eventualmente* já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades**

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.**

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade**

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

#### **CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas**

9.1. *Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro**

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

**DIOGO MENTOR DE MATTOS ROCHA**

Diretor Jurídico

(em substituição ao Diretor Presidente)

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

**ALEXANDRE FLAVIO RODRIGUES FOLHAS**

Sócio Administrador

Rio de Janeiro, 06 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Flavio Rodrigues Folhas, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 06/09/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha, Diretor Jurídico**, em 06/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **59239873** e o código CRC **ADDB7EB8**.

Referência: Processo nº SEI-150001/021647/2023

SEI nº 59239873

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

## CARTA PROPOSTA

**Exma. Sra. Denise Ribeiro Oliveira**  
**Gerente de Comunicação da CEDAE**

Senhora Denise,

Com nossos respeitosos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar apoio dessa conceituada empresa que há 47 anos produz água limpa, com foco em segurança hídrica, inovação e sustentabilidade.

Realizaremos na Praia de Copacabana - Rio de Janeiro o evento **Beach Tennis World Tour BT 100**, evento oficial da Federação Internacional de Tennis, da Confederação Brasileira de Tênis e Beach Tennis e da Associação Tênis RJ, entidades máximas de gestão da modalidade no Brasil e no mundo.

Os principais atletas profissionais do Brasil e Mundo no masculino e feminino estarão presentes nessas competições, além de mais de 600 duplas de atletas amadores que irão disputar o Campeonato Brasileiro de Beach Tennis.

O Beach Tennis é uma das modalidades que mais cresce no país e hoje conta com mais de 1 milhão de praticantes no Brasil. Uma modalidade extremamente democrática que atende desde crianças e adolescentes até as categorias Masters com atleta de mais de 60 anos.

A prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade em suas diversas áreas. O projeto busca beneficiar a sociedade dentro de diversos aspectos, dentre estes: Saúde, Inclusão Social, Emprego e Renda e Turismo.

O projeto tem sua relevância pautada na efetivação do processo de aprendizado dos valores e princípios que regem o esporte de rendimento, respeitando a individualidade, jogo limpo, grau de maturação dos atletas, incentivo e fomento.

Concomitantemente, busca uma melhor qualificação dos profissionais que atuam na organização, produção, realização e formação da prática efetiva da cultura esportiva.

Podemos destacar alguns objetivos específicos na realização do projeto, como:

1. Massificar a modalidade esportiva no Brasil e Estado do Rio de Janeiro;
2. Proporcionar aos atletas a participação em um dos principais e mais relevantes eventos da modalidade;
3. Possibilitar um maior desenvolvimento técnico dos atletas;
4. Viabilizar as condições apropriadas para a realização, de forma inédita no Estado do Rio de Janeiro do Beach Tennis World Tour BT 100.

### **CONTRAPARTIDAS**

- EXCLUSIVIDADE NO SEGMENTO DE ATUAÇÃO;
- DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA MARCA "PATROCINADOR OFICIAL" NAS AÇÕES PROMOCIONAIS E DE COMUNICAÇÃO;

- APLICAÇÃO DA MARCA NA REDE DA QUADRA CENTRAL;
- 2 PLACAS DE QUADRA NA ARENA CENTRAL (2.0m x 0.70m);
- 20 PLACAS DE QUADRA NAS QUADRAS EXTERNAS (2.0m x 0.70m);
- APLICAÇÃO DA LOGOMARCA NAS PEÇAS DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO (SITE OFICIAL, PAINEL DE FOTOS/ENTREVISTAS, PAINEL DE CHAVES, PAINEL DE PROGRAMAÇÃO, PAINEL DE CHAMADA E PÓRTICO DE ENTRADA DO EVENTO);
- APLICAÇÃO DA LOGOMARCA NOS POSTS A SEREM VEICULADOS NOS CANAIS OFICIAIS DO EVENTO - INSTAGRAM E FACEBOOK;
- 12 INSERÇÕES/DIA DE VÍDEOS DE 30 SEGUNDOS NO TELÃO DA QUADRA CENTRAL;
- 10 WIND BANNERS NA ARENA;
- MARCA NA PARTE DA FRENTE DE 400 CAMISAS ENTREGUES AOS ATLETAS NO KIT DE BOAS-VINDAS;
- 01 CLÍNICA DE BEACH TENNIS PARA 24 CONVIDADOS DO PATROCINADOR NA ARENA CENTRAL;
- 20 INGRESSOS PARA ÁREA VIP POR DIA;
- LOGO MARCA NO BACKDROP DE PREMIAÇÃO E ENTREVISTAS;

**INVESTIMENTO: ´**

R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) pagos em parcela única.

**DADOS CADASTRAIS**

VIP ESPORTES ENSINO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 41.736.768/0001-05  
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE FOLHAS  
CPF: 258.858.038-62  
EMAIL: alexandrefolhasvipesportes.com.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria da Presidência

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Participação e patrocínio do evento **“WORLD TOUR BT100 – RIO DE JANEIRO 2023”**.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

O World Tour BT100, etapa Rio de Janeiro, vai acontecer do dia 7 ao 10 de setembro, reunindo os melhores atletas do mundo na Praia de Copacabana. A competição oficial da Federação Internacional de Tennis, da Confederação Brasileira de Tênis e Beach Tennis, e da Associação Tênis RJ, entidades máximas de gestão da modalidade no Brasil e no mundo, vai contar com as categorias profissional e amador, sendo a segunda dividida em campeonatos brasileiro, senior e juvenil, levando mais de 4 mil pessoas por dia à arena.

Mais de 400 atletas estão inscritos somente nas categorias amadoras e, na categoria profissional, todos os atletas possuem com ranking internacional do esporte. As partidas serão transmitidas ao vivo no programa Play Beach Tennis Live, em streaming no YouTube, e a SporTV é o canal oficial das semifinais e finais. O campeonato também possui um canal exclusivo de conteúdo, além de conta nas principais redes sociais (Instagram, TikTok, Facebook) com todas as informações do evento.

Conhecendo o compromisso da Cedae com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social, princípios básicos do esporte, a organização do evento convida a Companhia a participar da realização do World Tour BT100 como apoiadora e patrocinadora master. Como o Beach Tennis é um dos esportes que mais cresce no mundo e que possui total identificação com o Rio de Janeiro, pode-se concluir que a presença da Cedae trará grande visibilidade às ações da Companhia, possibilitando ampla e positiva exposição da marca, chancelando a tradição e o pertencimento “carioca” da empresa.

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

- Exclusividade no segmento de atuação;
- Direito de utilização da marca "patrocinador oficial" nas ações promocionais e de comunicação;
- Aplicação da marca na rede da quadra central;
- 2 placas de quadra na arena central (2.0m x 0.70m);
- 20 placas de quadra nas quadras externas (2.0m x 0.70m);
- Aplicação da logomarca nas peças de comunicação/divulgação (site oficial, painel de fotos/entrevistas, painel de chaves, painel de programação, painel de chamada e pórtico de entrada do evento);

- Aplicação da logomarca nos posts a serem veiculados nos canais oficiais do evento - Instagram e Facebook;
- 12 inserções/dia de vídeos de 30 segundos no telão da quadra central;
- 10 wind banners na arena;
- Marca na parte da frente de 400 camisas entregues aos atletas no kit de boas-vindas;
- 01 clínica de Beach Tennis para 24 convidados do patrocinador na arena central;
- 20 ingressos para área vip por dia;
- Logomarca no backdrop de premiação e entrevistas.

#### **4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

Inexigibilidade de Licitação – IL

#### **5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:**

##### **5.1. (X) SERVIÇO:**

5.1.1. ( ) de natureza contínua ou ( X ) de escopo;

5.1.2. ( ) com mão de obra alocada ou ( X ) sem mão de obra alocada;

5.1.3. ( ) com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou ( ) Regime de execução por tarefa.

#### **6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O evento acontecerá nos dias 7, 8, 9 e 10 de setembro de 2023.

#### **7. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM**

O evento será realizado na Praia de Copacabana, no município do Rio de Janeiro.

#### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

#### **9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Não se aplica.

#### **10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O repasse no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) será feito após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO);

Executar as ações previstas na PROPOSTA DE PATROCÍNIO);

Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;

Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

#### **12. AMOSTRA**

Não se aplica.



### 13. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

### 14. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

### 15. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

### 16. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

### 17. ASSINATURAS

Lucas Cardoso

Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 24 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 24/08/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **58376986** e o código CRC **E9490077**.

Referência: Processo nº SEI-150001/021647/2023

SEI nº 58376986

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

